



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Chamada pública para o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil e Fóruns ou Movimentos Sociais para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos de São Leopoldo para o mandato 2020-2022.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Municipal nº 113.535 de 18 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.133/2019, aprova e TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º. Convoca as Organizações da Sociedade Civil, Fóruns ou Movimentos Sociais atuantes em São Leopoldo na área dos direitos humanos para participar do processo de escolha das 07 (sete) representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos Humanos, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 9.133 de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A escolha da representação da sociedade civil para o Conselho Municipal de Direitos Humanos ocorrerá no dia 27 de março de 2020 as 14:00 horas durante a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos a ser realizada na Av. UNISINOS, 950 - Auditório Bruno Hammes da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Art. 3º. Na escolha das 7 (sete) representações da sociedade civil, a indicação é de que haja representação de OSC's - Organizações da Sociedade Civil, devidamente registradas com CNPJ e de Fóruns ou Movimentos Sociais com registros de atuação na defesa e promoção dos direitos humanos em São Leopoldo, possibilitando a pluralidade de públicos.

§ 1º. As representações da sociedade civil eleitas deverão indicar um titular e um suplente

§ 2º. No caso das OSC's, a comprovação de suas existências e área de atuação dar-se-á com a apresentação do Estatuto Social e comprovante de CNPJ junto a Comissão Eleitoral.

§ 3º. Já no caso dos Fóruns ou Movimentos Sociais, a comprovação de suas existências dar-se-á com apresentação da última ata e lista de presença junto à Comissão Eleitoral.

Art. 4º. A habilitação para o processo eleitoral das OSC's, Fóruns /Movimentos Sociais pode ser feita preferencialmente até o dia 25 de março junto a SEDHU – Secretaria Municipal de Direitos Humanos, sita na Av. Dom João Becker, 754 – Centro de São Leopoldo, 3º andar do Centro Administrativo da Prefeitura ou online no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZGPDQckJf7-dIz_BsC5XGUlz0vaWyLNd5-Mz4CJRR8ceTIw/viewform

§ 1º. É ainda possibilitada a habilitação com as devidas documentações comprobatórias das 8:00 as 11:00 horas do dia 27 de março na Conferência Municipal de Direitos Humanos.

§ 2º. Para participar do processo eleitoral, a OSC, Fórum ou Movimento Social deverá participar da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral avaliará as inscrições e apresentará na abertura da plenária de escolha da representação da sociedade civil as devidas habilitações para apreciação e aprovação do plenário.

Art. 6º. Para qualquer esclarecimento a respeito do presente processo eleitoral, pode ser consultada a Comissão Eleitoral, através do e-mail diretoria.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

São Leopoldo, 12 de março de 2020.

Paloma de Oliveira Batista
Comissão Eleitoral da I Conferência de Direitos Humanos